



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 39/2015

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvaro de Castro, n.º 346, Centro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilmo. Prefeito do município de Maricá, Senhor **WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0960673955, CPF n.º 03215292785, doravante denominada **MUNICÍPIO** e **MUNICÍPIO** e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR**, situada à Rua Alvares de Castro, n.º 346 – Centro – Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.009.382/0001-21, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato por **Max Aguiar Alves**, portador da Cédula de Identidade n.º 224117119, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 140.057.187-10, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02 PRORROGAÇÃO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no **processo administrativo nº 11527/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal 47/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2014, que tem por objeto **Cooperação técnica, através do trabalho em conjunto de pessoal técnico integrante do quadro de pessoal do município com profissionais da conveniente, nas áreas de: compras, contratos, e controle interno, arcando cada ente com os encargos respectivos de seu pessoal, realização de processo licitatório pela comissão permanente de licitação e pregoeiro do município; realização de cursos de capacitação e treinamento, pelo município, para os profissionais da conveniente nas áreas de: compras, licitações e contratos, planejamento, controle interno e liquidação, bem como cessão pelo município, de espaço para início das atividades da conveniente, amparada na Lei n.º 8666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente, ambas dos autos do processo administrativo nº 11527/2014, nos Termos abaixo:**

- A) Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2014, por **12 meses, vigorando de 26 de junho de 2015 a 26 de junho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2014, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 24 de junho de 2015.

X

MUNICÍPIO DE MARICÁ

CODEMAR